

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 107/98 DE 21 DE SETEMBRO DE 1998.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA
PROGRAMA: 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
SUB-PROGRAMA: 111 - EXTENSÃO RURAL
ATIVIDADE: 2044 - EMATER
ELEMENTO: 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOSR\$ 2.300,00
ELEMENTO: 3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
TotalR\$ 3.300,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - UNIDADES SUBORDINADAS
FUNÇÃO: 04 - AGRICULTURA
PROGRAMA: 16 - ABASTECIMENTO
SUB-PROGRAMA: 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA
ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
ELEMENTO: 3111 - PESSOAL CIVILR\$ 2.300,00
ELEMENTO: 3120 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 1.000,00
TotalR\$ 3.300,00

ARTIGO 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 21 de setembro de 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração